



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Início do procedimento e participação procedimental da alteração ao Regulamento Municipal do Sistema de Partilha de Bicicletas - Pedala

ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Torna público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, a câmara municipal, em reunião de 15 de maio de 2025 (item 5 da respetiva ata), deliberou dar início, naquela data, ao procedimento de alteração ao Regulamento Municipal do Sistema de Partilha de Bicicletas - Pedala, que tem por objeto adequar o regulamento aos tempos atuais, tendo sido designado como responsável pela direção do respetivo procedimento o técnico superior da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público, Artur Jorge Mendonça Rodrigues, em quem ficou delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, o poder de direção do procedimento.

Mais se publicita que, nos termos do mesmo artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, por escrito, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no sítio institucional da câmara municipal, na Internet, os seus contributos ou sugestões para a alteração do referido regulamento, podendo fazê-lo por carta endereçada à Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público, ou por correio eletrónico para o endereço santotirso@cm-stirso.pt.

Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito de decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 2 de março de 2026

O Presidente,

Alberto Costa

Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão